



| | | |
|--|---|--|
| MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA | | |
| LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional | SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial | VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal |
| MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público | | EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público |

| | | |
|--|---|--|
| COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente | | |
| Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra | Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos | Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho |

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 29 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2023.00004203-2.

Interessado: 16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fls. 18/19, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2023.00004283-2.

Interessado: Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Municipal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação da DG, à fl. 19, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00004355-3.

Interessado: CODEVASF - Companhia Nacional dos Desenvolvedores do Vale do São Francisco.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.

Proc: 02.2023.00004474-1.

Interessado: Jordana Arantes Gouveia de Assis.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00004509-5.

Interessado: 3ª Vara de Rio Largo/Criminal - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00004514-0.

Interessado: Ilda Regina Reis Plácido.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00004523-0.

Interessado: Gabinete da Presidência - TJAL.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça para análise.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de maio de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 29 DE MAIO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0002559/2023-57

Interessado: Conselheiro Rogério Magnus Varela Gonçalves, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Processo ELO/CNMP n. 1.00359/2023-08.

Despacho: 1. Remeta-se ao interessado as informações apresentadas pelos membros mencionados no despacho de fls. 248/250. 2. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0002600/2023-17

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: 1ª Reunião Ordinária em 2023 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público.

Despacho: 1. Indico o Diretor-Geral desta Procuradoria-Geral de Justiça, Carlos Eduardo Ávila Cabral, para participar da 1ª Reunião Ordinária em 2023 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público como representante da Administração Superior. 2. Remeta-se cópia dos autos ao indicado, para os fins de direito. 3. Remetam-se os autos à Asplage, para que promova a divulgação da referida reunião junto aos representantes de cada comitê temático, informando a esta Procuradoria-Geral de Justiça a lista de inscritos nos respectivos comitês, no prazo de 15 (quinze) dias.

GED: 20.08.0284.0002583/2023-88

Interessado: Conselheiro Rodrigo Badaró, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Pedido de Providências CNMP n. 1.00085/2023-10.

Despacho: 1. Remeta-se ao interessado as informações apresentadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação. 2. Após, archive-se.

Setor de Interlocação com o CNMP, 29 de maio de 2023.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 238, DE 29 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em visto o contido no Proc. GED/MP n. 02.2023.00000603-6, RESOLVE designar a Dra. LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, 2ª Promotora de Justiça de Rio Largo, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça de Rio Largo, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 45/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 239, DE 29 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE dar publicidade ao anexo 01 do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de MAIO de 2022 a ABRIL de 2023, conforme determina o art. 48



Data de disponibilização: 30 de maio de 2023

Edição nº 900

da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça

| MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| MAIO/2022 A ABRIL/2023 | | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESP ESA COM PESS OAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | TOTA L ÚLTIM OS 12 MESE S (a) | INSCR ITAS EM REST OS A PAGA R NÃO PROC ESSA DOS |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | | |
| | Mai/20 22 | Jun/20 22 | Jul/20 22 | Ago20 22 | Set/20 22 | Out/20 22 | Nov/20 22 | Dez/20 22 | Jan/20 23 | Fev/20 23 | Mar/20 23 | Abr/20 23 | | | |
| DESP ESA BRUT A COM PESS OAL (I) | 14.195 .284,1 3 | 14.818 .798,1 7 | 14.143 .503,3 5 | 14.469 .704,5 5 | 14.463 .850,7 7 | 14.088 .867,2 3 | 16.164 .984,3 9 | 45.751 .765,5 6 | 15.852 .887,7 5 | 15.152 .962,9 7 | 14.962 .032,6 5 | 15.232 .694,0 3 | 209.29 7.335, 55 | - | |
| Pesso al Ativo | 9.896. 604,29 | 10.581 .340,3 6 | 9.897. 230,03 | 10.207 .993,2 5 | 10.147 .152,3 8 | 9.932. 077,65 | 12.045 .944,0 6 | 40.019 .432,8 1 | 10.526 .257,4 9 | 10.976 .217,1 6. | 10.696 .686,4 5 | 10.926 .923,6 6 | 155.85 3.859, 59 | - | |
| Venci mento, Vantag ens e Outras Despe sas Variáv eis | 8.780. 664,46 | 9.355. 792,69 | 8.892. 634,45 | 9.162. 958,68 | 9.118. 315,67 | 8.874. 525,36 | 10.899 .589,3 4 | 38.021 .414,4 5 | 9.646. 847,37 | 9.859. 499,44 | 9.692. 266,87 | 9.908. 173,00 | 142.21 2.681, 78 | - | |
| Obriga ções Patron ais | 1.115. 939,83 | 1.225. 547,67 | 1.004. 595,58 | 1.045. 034,57 | 1.028. 836,71 | 1.057. 552,29 | 1.146. 354,72 | 1.998. 018,36 | 879.41 0,12 | 1.116. 717,72 | 1.004. 419,58 | 1.018. 750,66 | 13.641 .177,8 1 | - | |
| Benefí cios Previd | | | | | | | | | | | | | | | |



Data de disponibilização: 30 de maio de 2023

Edição nº 900

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---|
| enciários | | | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 4.298.679,84 | 4.237.457,81 | 4.246.273,32 | 4.261.711,30 | 4.316.698,39 | 4.156.789,58 | 4.119.040,33 | 5.732.332,75 | 5.326.630,26 | 4.176.745,81 | 4.265.346,20 | 4.305.770,37 | 53.443.475,96 | - |
| Aposentadoria, Reserva e Reforma | 2.664.827,72 | 2.656.700,23 | 2.664.166,15 | 2.766.633,26 | 2.830.204,93 | 2.670.296,12 | 2.632.546,87 | 2.759.090,48 | 2.774.334,52 | 2.640.141,37 | 2.728.741,76 | 2.769.165,93 | 32.556.849,34 | - |
| Pensões | 1.633.852,12 | 1.580.757,58 | 1.582.107,17 | 1.495.078,04 | 1.486.493,46 | 1.486.493,46 | 1.486.493,46 | 2.973.242,27 | 2.552.295,74 | 1.536.604,44 | 1.536.604,44 | 1.536.604,44 | 20.886.626,62 | - |
| Outros Benefício Previdenciários | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.713.074,34 | 1.741.688,99 | 1.673.431,33 | 1.571.482,54 | 1.564.095,59 | 1.618.527,63 | 1.570.287,32 | 22.890.275,88 | 2.635.124,47 | 1.643.333,14 | 1.614.181,34 | 1.606.180,45 | 41.841.683,02 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demis | | 67.378,32 | 26.668,31 | 11.748,65 | 12.946,28 | 67.378,32 | 19.138,01 | 93.522,71 | 9.046,77 | 10.722,72 | | 1.983,28 | 320.533,37 | - |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|----------------|----------------------|
| são Voluntária | | | | | | | | | | | | | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 14.566,37 | 28.897,24 | | | | | 19.694.199,20 | 6.189,23 | 28.413,25 | 9.984,17 | | | 19.782.249,46 | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.698.507,97 | 1.645.413,43 | 1.646.763,02 | 1.559.733,89 | 1.551.149,31 | 1.551.149,31 | 1.551.149,31 | 3.102.553,97 | 2.619.888,47 | 1.604.197,17 | 1.604.197,17 | 1.604.197,17 | 21.738.900,19 | - |
| DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II) | 12.482.209,79 | 13.077.109,18 | 12.470.072,02 | 12.898.222,01 | 12.899.755,18 | 12.470.339,60 | 14.594.697,07 | 22.861.489,68 | 13.217.763,28 | 13.509.629,83 | 13.347.851,31 | 13.626.513,58 | 167.455.652,53 | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | | | | | | 11 | | | | 13.584.581.734, | | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas individuais (V) (§ 13º, art 166 da CF) | | | | | | | | | | | | | 3.704.471,17 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 22.143.363,00 | |



| | | |
|---|-------------------|-------|
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI) | 13.558.733.899,94 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = | 167.455.652,53 | 1,24% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II E III, art 20 DA LRF) | 271.174.678,00 | 2,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art 22 da LRF) | 257.615.944,10 | 1,90% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (inciso II do § 1º do art 59 da LRF) | 244.057.210,20 | 1,80% |

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Controladora Interna

Arthur Tavares de Carvalho Barros
Diretor de Contabilidade e Finanças

Bruno Daniel de Lima
Contador– CRC: 007796/O-3

Plantão

| PLANTÃO – INTERIOR - 2023 | | | |
|---|------------------------------------|-----------------|--|
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa | JUNHO SÃO MIGUEL DOS CAMPOS | 03 e 04 | 1ª PJ: Dr. Marllisson Andrade Silva |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu | JUNHO CAMPO ALEGRE | 03 e 04 | Dr. Andreson Charles da Silva Chaves |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro | JUNHO | | |



| | | | |
|---|--------------------|---------|--|
| Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera | PIRANHAS | 03 e 04 | Dr. Luiz Cláudio Branco Pires |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela | JUNHO | | |
| | PENEDO | 03 e 04 | 4ª PJ: Dr. Sítuel Jones Lemos |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes | JUNHO | | |
| | UNIÃO DOS PALMARES | 03 e 04 | 1ª PJ: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro |

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 29 dia(s) do mês de maio o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00004523-0
Interessado: Gabinete da Presidência - TJAL
Natureza: Intimação do MP no Plantão Judicial do 2º Grau
Assunto: Ofício nº 482/2023/GP/JAP
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00004525-1
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
Natureza: Passeio Ciclístico 2023
Assunto: Ofício nº E:847/2023/IMA
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00004526-2
Interessado: Diretoria Adjunta Especial de Assuntos Judiciários - DAAJUC/TJAL
Natureza: Processo n. 0500198-46.2023.8.02.0000 - Remessa dos autos.
Assunto: Ofício nº 79/2022
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Ao(s) 29 dia(s) do mês de maio o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes



processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00004523-0
Interessado: Gabinete da Presidência - TJAL
Natureza: Intimação do MP no Plantão Judicial do 2º Grau
Assunto: Ofício nº 482/2023/GP/JAP
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00004525-1
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
Natureza: Passeio Ciclístico 2023
Assunto: Ofício nº E:847/2023/IMA
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00004526-2
Interessado: Diretoria Adjunta Especial de Assuntos Judiciários - DAAJUC/TJAL
Natureza: Processo n. 0500198-46.2023.8.02.0000 - Remessa dos autos.
Assunto: Ofício nº 79/2022
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Ao(s) 29 dia(s) do mês de maio o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00004523-0
Interessado: Gabinete da Presidência - TJAL
Natureza: Intimação do MP no Plantão Judicial do 2º Grau
Assunto: Ofício nº 482/2023/GP/JAP
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00004525-1
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
Natureza: Passeio Ciclístico 2023
Assunto: Ofício nº E:847/2023/IMA
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00004526-2
Interessado: Diretoria Adjunta Especial de Assuntos Judiciários - DAAJUC/TJAL
Natureza: Processo n. 0500198-46.2023.8.02.0000 - Remessa dos autos.
Assunto: Ofício nº 79/2022
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 10ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 1º de junho de 2023.

Maceió, 29 de maio de 2023.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça



Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 29 DE MAIO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000410-7.

Assunto: Estágio Probatório

Interessado: João de Sá Bomfim Filho

EXTRATO DO DESPACHO: Acolho na integralidade o relatório trimestral de acompanhamento de estágio probatório do Promotor de Justiça João de Sá Bomfim Filho com remessa ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas para ciência, bem como ao membro.

Publique-se. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000408-4.

Assunto: Estágio Probatório

Interessado: Andréa de Andrade Teixeira

EXTRATO DO DESPACHO: Acolho na integralidade o relatório trimestral de acompanhamento de estágio probatório da Promotora de Justiça Andréa de Andrade Teixeira com remessa ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas para ciência, bem como ao membro. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 08 de Maio de 2023.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: SPS Construções e Empreendimentos Eireli (CNPJ nº 22.576.047/0001-30)

Do Objeto: Prorrogação de prazo de execução do contrato nº 34/2020, estendendo-se até 31 de outubro de 2023, consoante as disposições do art. 57, § 1º, inciso V da Lei nº 8.666/93 e cláusulas contratuais, conforme processo GED nº 20.08.0284.0002496/2023- 12.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 29 de maio de 2023.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Silvana Pereira Silva (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2023.00000807-8

Interessado(a): 67ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0016/2023/67PJC



O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de instruir os autos das Ações Cíveis Públicas propostas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, em face do Município de Maceió, para a adoção de providências cabíveis às adequações das estruturas e dos serviços prestados nas Unidades de Saúde de Maceió, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação; Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o rincípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Maceió, 29 de maio de 2023.

Assinado Digitalmente

Luciano Romero da Matta Monteiro

Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

Atos diversos

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – PJ de Maragogi-AL - RESULTADO PRELIMINAR

A **PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 6º, do Ato CSMP nº 28, de 19 de julho outubro de 2022, RESOLVE publicar a lista preliminar de classificados para o Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na Promotoria de Justiça de Maragogi/AL, bem como a lista daqueles que foram desclassificados. A partir desta publicação, fica aberto prazo para interposição de recursos em face da Lista Preliminar de Classificação, nos termos do Edital, até o dia 1º/06/2023.

| Candidatos(as) Classificados(as) | | | |
|----------------------------------|--|---|----------------------------------|
| Ordem de Classificação | Nome do(a) Candidato(a) | Instituição de Ensino Superior | Índice/Coeficiente de Rendimento |
| 1º | JOSÉ VITOR KENNEDY SALVINO DA SILVA | UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE | 7,9734 |



| | | | |
|--|--|--------|--|
| | | NASSAU | |
|--|--|--------|--|

CANDIDATOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS)

| NOME | JUSTIFICATIVA |
|-----------------------------|--|
| MAYANE NATÉRCIA DA SILVA | Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado. |
| LUIZ HENRIQUE SILVA DO RÊGO | Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado. |
| RODRIGO MOURA BATISTA | Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado. |
| CAMILA ROCHA SILVA CÂNDIDO | Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado. |

Maragogi – AL, em 30 de maio de 2023.

FRANCISCA PAULA DE JESUS LOBO NOBRE
Promotora de Justiça
Promotoria de Justiça de Maragogi

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – PJ de TAQUARANA-AL - RESULTADO PRELIMINAR

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIGNADO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 6º, do Ato CSMP nº 28, de 19 de julho outubro de 2022, RESOLVE publicar a lista preliminar de classificados para o Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na Promotoria de Justiça de Taquarana/AL, bem como a lista daqueles que foram desclassificados. A partir desta publicação, fica aberto prazo para interposição de recursos em face da Lista Preliminar de Classificação, nos termos do Edital, até o dia 1º/06/2023.

| Candidatos(as) Classificados(as) | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|---|----------------------------------|
| Ordem de Classificação | Nome do(a) Candidato(a) | Instituição de Ensino Superior | Índice/Coeficiente de Rendimento |
| 1º | MÁRCIO IVAN MARINHO FALCÃO | UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS | 9,20 |
| 2º | MARIA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA | UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS | 9,05 |
| 3º | JADSON SABINO SANTOS | UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS | 8,88 |
| 4º | EDJANE CÍCERA DE LIMA | UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS | 8,60 |
| 5º | RAYRA DA SILVA SANTOS | UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS | 8,58 |



| | | | |
|----|------------------------------|--|------|
| 6º | MARYANA GÓIS GONZAGA LEÃO | UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS | 8,57 |
|----|------------------------------|--|------|

CANDIDATOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS)

| NOME | JUSTIFICATIVA |
|------------------------------|--|
| KÁTIA FERREIRA BARBOSA | Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado. |

Taquarana – AL, em 30 de maio de 2023.

SÉRGIO RICARDO VIEIRA LEITE
Promotor de Justiça
Promotoria de Justiça de Taquarana

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA D JUSTIÇA DE CACIMBINHAS

MP n.º 09.2023.00000852-3

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por meio da Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, com fundamento no inciso II, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n.º 015/96, considerando a necessidade de acompanhar o cumprimento das obrigações corporificadas no **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC de nº 01/2023**, que tem como objeto o estabelecimento de regras e procedimentos para a realização dos festejos juninos de 2023 nas cidades de Cacimbinhas e Minador do Negrão, **RESOLVE** instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no arts. 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e no **art. 8º, inciso I, da Resolução nº 174 de 2017 – CNMP**. Para tanto, determino:

- Registre-se o presente através do sistema SAJ-MP;
- Junte-se cópia integral do TAC nº 01/2023;
- Considerando-se que o referido TAC foi levado a efeito com a participação conjunta de vários órgãos, expeça-se ofício e remeta cópia do presente aos compromissários; e,
- Promova-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial, através do setor responsável.

Cacimbinhas-AL, 29 de maio de 2023

IZELMAN INÁCIO
Promotor de Justiça

Nº 09.2023.00000826-7

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



PORTARIA Nº 0016/2023/PJ-SSeba

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotora de Justiça subscrita, com fundamento no inciso II, do artigo 129 da Constituição Federal e nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625/93, bem como com objetivo de acompanhar o curso, aplicação e conteúdo do exame de conhecimentos específicos para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Sebastião/AL, realizado pelo CMDCA, visando o funcionamento regular da estrutura física e de pessoal do Conselho Tutelar de São Sebastião/AL, para o suficiente cumprimento digno e eficiente da função, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no arts. 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174/2017 do CNMP. Para tanto, determino:

a) Autue-se;

b) Expeça-se ofício ao Município de São Sebastião, mais precisamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, requisitando informações pontuais, incluindo lista de presença dos candidatos, as datas previstas para ocorrência dos cursos e exames previstos na Resolução nº 04 do Conselho, bem como documentação fotográfica dos eventos, para acompanhamento do Parquet, a cada fase do Processo de Escolha dos novos Conselheiros Tutelares da cidade de São Sebastião, para análise do cumprimento dos candidatos a cada uma das obrigações/fases objeto da seleção.

São Sebastião, 29 de maio de 2023

Assinado digitalmente
SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 013/2023

Nº do MP: 09.2023.00000872-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor de Justiça FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, Constituição Federal, art. 26, da Lei nº 8.625/93 e, ainda:

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO a notícia aportada nesta Promotoria de Justiça acerca da reunião que ocorrerá no dia 30/05/2023, referente aos precatórios do FUNDEF;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência ao princípio da continuidade dos serviços públicos e ao da não interrupção dos serviços públicos essenciais, como informa Celso Ribeiro Bastos: "O serviço público deve ser prestado de maneira contínua, o que significa dizer que não é passível de interrupção. Isto ocorre pela própria importância de que o serviço público se reveste, o que implica ser colocado à disposição do usuário com qualidade e regularidade, assim como com eficiência e oportunidade" (BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de direito administrativo, 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1996, p. 165);

CONSIDERANDO que a continuidade da prestação desses serviços depende de esforços conjuntos;



CONSIDERANDO que o Princípio da Continuidade do Serviço Público visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos.

CONSIDERANDO que o princípio da dignidade da pessoa humana é fundamento da República Federativa do Brasil, consoante estabelecido no art. 1º, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é apto para fiscalizar e acompanhar de forma continuada políticas públicas e instituições;

CONSIDERANDO por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e §§, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a reunião que será realizada no dia 30/05/2023 no município de Quebrangulo/AL, referente aos precatórios do FUNDEF, promovendo diligências para possível instauração de ação civil pública ou outras medidas judiciais ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando, desde logo, o que se segue:

I. Oficiar os responsáveis para prestar informações detalhadas acerca da reunião que ocorrerá no dia 30/05/2023 no Município de Quebrangulo/AL.

II. Oficie-se ao Exmº. Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art.7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

III. Autuação e registro da presente portaria no SAJ/MP;

Publique-se.

Cumpra-se.

Quebrangulo, 29 de maio de 2023

Frederico Alves Monteiro Pereira
Promotor de Justiça